

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 056 – Data 24/03/2016 – Página 1/6 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>1</b>
Decreto nº 2.994, de 23 de Março de 2016.....	1
<b>Editais.....</b>	<b>1</b>
Edital nº 014/2016.....	1
Edital nº 001/2016.....	1
<b>Concorrências.....</b>	<b>3</b>
Edital de Concorrência nº 003/2016.....	3
<b>Pregões Presenciais.....</b>	<b>3</b>
Extrato do Pregão Presencial nº 023/2016.....	3
<b>Portarias.....</b>	<b>3</b>
Portaria nº 222/2016.....	3
Portaria nº 223/2016.....	3
Portaria nº 225/2016.....	3
Portaria nº 228/2016.....	3
Portaria nº 229/2016.....	3
Portaria nº 230/2016.....	3
Portaria nº 236/2016.....	3
Portaria nº 238/2016.....	4
Portaria nº 239/2016.....	4
Portaria nº 224/2016.....	4
Portaria nº 231/2016.....	4
Portaria nº 231/2016a.....	4
Portaria nº 232/2016.....	4
Portaria nº 233/2016.....	4
Extrato da Portaria nº 234/2016.....	4
Portaria nº 237/2016.....	4
Portaria nº 235/2016.....	4
<b>Contratos.....</b>	<b>4</b>
Extrato do Contrato nº 061/2016.....	4
<b>Aditamentos Contratuais.....</b>	<b>5</b>
Aditamento do Contrato nº 033/2015.....	5
Aditamento do Contrato nº 047/2014.....	5
Aditamento do Contrato nº 065/2015.....	5
Aditamento do Contrato nº 010/2015.....	5
<b>Conselhos Municipais.....</b>	<b>6</b>
Ata n 01/2016 – FUNDEB.....	6
Ata nº 01/2016 - CMJ.....	6

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.994, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Decreta a isenção de cobrança do Estacionamento Rotativo denominado “Zona Azul”.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI, VII,

#### Decreta:

Art. 1º O Estacionamento Rotativo de veículos automotores de transporte de passageiros e de carga, por tempo limitado, denominado “Zona Azul”, estará livre de cobrança no dia 26 de março de 2016, sábado, em virtude do feriado de Páscoa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 23 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### EDITAIS

#### EDITAL Nº 014/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II/2016

O Secretário da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 2.554, de 20 de outubro de 2011, nos termos do Processo Seletivo Simplificado II, Edital nº 009/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS:** a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, assim como a relação das inscrições não homologadas por não atenderem os requisitos constantes no Edital acima referido – anexos I, II e III, serão divulgadas no Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

2. Os candidatos interessados em interpor recursos, relativos às inscrições, poderão fazê-lo, em conformidade com o item 5 do Edital citado anteriormente, no dia **22/03/2016**, devendo os mesmos serem protocolados junto à Prefeitura Municipal, no setor de Protocolo, em horário de expediente.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 014/2016 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

##### SERVENTE

NOME	INSCRIÇÃO
CLAUDIA STEIN	002
MARIA JOCARIA DE VARGAS	004
CLAUDIA MILANI	007

##### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO
KARIN HAAS	003

#### ANEXO II DO EDITAL Nº 014/2016 RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO
001	Não apresentou documento de identidade oficial com foto.
005	Não apresentou comprovante de conclusão da graduação em Licenciatura em Geografia.
006	Não apresentou comprovante de conclusão da graduação em Licenciatura em Geografia.

#### EDITAL Nº 001/2016, 21 DE MARÇO DE 2016. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Edital de Abertura de Processo para Seleção de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa/RS.

O Setor de Estágios da Universidade de Caxias do Sul, através do PROGRAMA INTEGRAR, torna pública a abertura de Processo Seletivo para formação de **cadastro reserva** para vagas de estágio no Município de Carlos Barbosa/RS, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior e de Ensino Médio, com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.187, de 27 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 2.819, de 25 de agosto de 2014.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa será executado por Agente de Integração através do PROGRAMA INTEGRAR.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo de Estagiários serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37,

“caput”, da Constituição da República e da legislação vigente que trata sobre a contratação de estagiários.

**1.3** O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior e de Ensino Médio na modalidade normal.

**1.4** O Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários e os demais atos inerentes ao presente processo seletivo serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site do Município de Carlos Barbosa - [www.carlosbarbosa.rs.gov.br/Serviços Municipais/Seleção de Estagiários](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br/ServiçosMunicipais/Seleção%20de%20Estagiários), bem como no site da Universidade de Caxias do Sul – UCS - [www.ucs.br/Vida Acadêmica/Estágios](http://www.ucs.br/VidaAcademica/Estágios).

**1.5** O Processo Seletivo de Estagiários consiste em receber inscrições de estudantes devidamente habilitados para estágio, a fim de selecionar estagiários conforme critérios de seleção dispostos no item 4.1 do presente Edital em caráter classificatório.

**1.6** Somente poderão participar da seleção, estudantes matriculados e maiores de 16 (dezesesseis) anos que, durante todo o período de estágio estipulado no Termo de Compromisso que será firmado, estiverem frequentando alguma instituição de educação superior ou de ensino médio na modalidade normal.

**1.7** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e para sua efetivação deverá atender os seguintes requisitos:

**I** – apresentação de matrícula e frequência regular do estagiário atestada por instituição de ensino;

**II** – celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino;

**III** – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

**1.8** O Termo de Compromisso de Estágio será firmado pelo estagiário ou seu representante ou assistente legal, em caso do estagiário ser menor de idade, e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.

**1.9** O prazo de duração do estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 01 (um) ano, sendo que no tempo mínimo de 06 (seis) meses o estagiário terá seu contrato de estágio avaliado.

**1.10** A jornada de atividade de estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não podendo ultrapassar a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior ou do ensino médio regular.

**1.11** Em regra, a jornada de atividade do estagiário será das 9 horas às 12 horas e das 13h30min às 16h30min, de segundas-feiras às sextas-feiras.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 de março a 04 de abril de 2016, no site da UCS (<https://ucsvirtual.ucs.br/programaintegrar/programas>

[/processo-seletivo-de-estagiarios-para-o-munic/46](#)). Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.2** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição que se encontra anexada a este Edital (ANEXO I) e enviá-la escaneada/digitalizada para o e-mail [integrar@ucs.br](mailto:integrar@ucs.br), juntamente com o histórico escolar e o boletim com as notas do ano anterior (caso não tenha as notas o candidato será desclassificado por falta da documentação correta), podendo também enviar por SEDEX no endereço:

### PROGRAMA INTEGRAR

A/C Setor de Estágio

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130

CEP 95070-560 Bairro Petrópolis Caxias do Sul/RS.

**2.2.1** Os estudantes que estão no primeiro ano e/ou semestre e que ainda não tem boletim de notas, ficam dispensados de apresentá-lo, e participam da seleção com nota zerada.

**2.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, será publicado no painel de publicações oficiais e nos sites do Município de Carlos Barbosa e da Universidade de Caxias do Sul/UCS o Edital contendo a relação nominal dos estudantes que tiveram suas inscrições homologadas.

## 4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**4.1** Os critérios de seleção para o preenchimento das vagas são: o cumprimento dos requisitos exigidos no ato da inscrição e o desempenho escolar/acadêmico (maior média global no histórico escolar unificado).

**4.1.1** Conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.819, de 25 de agosto de 2014, não serão contratados candidatos que fizeram estágio nos últimos 4 (quatro) anos no Município de Carlos Barbosa, excetuando-se as pessoas com deficiência.

**4.2** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas, por dois ou mais estudantes, haverá sorteio.

**4.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos classificados.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**5.1** Após análise e classificação das notas de cada candidato será lançado Edital de Homologação da Classificação Final dos estudantes inscritos, quando então passará a contar o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA FIRMAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**6.1** Os estudantes classificados no Processo Seletivo que forem chamados para cumprir o estágio conforme a conveniência do Município, deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos do Município de Carlos Barbosa, situada na Rua Assis Brasil, 11, Centro, Carlos Barbosa/RS, para dar início aos trâmites necessários para firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

**6.2** Os estudantes chamados a comparecer deverão apresentar os seguintes documentos, em via original e cópia para autenticação:

- Atestado de matrícula ou de frequência atualizado;
- CPF;
- RG – Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Foto 3X4.

**6.3** Serão convocados os demais candidatos, em ordem de classificação, quando o estudante classificado e convocado não comparecer ou não atender as condições exigidas para contratação.

**6.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.

**6.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

**6.6** No período de validade do Processo Seletivo de Estagiários, em havendo a rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio, poderão ser chamados para contratação por novo período de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses até o prazo máximo de 01 (um) ano, os demais estudantes classificados, observada a ordem classificatória.

**6.7** Não havendo aceitação da vaga pelos estudantes inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, poderá ser contratado estudante não inscrito, através de análise de currículos entregues nos setores públicos, conforme o caso.

## 7. DO LOCAL, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

**7.1** Os estágios serão realizados nas diversas secretarias, órgãos, autarquias e fundações do Município de Carlos Barbosa, bem como, no caso dos estudantes do curso de Direito, junto ao Anexo Fiscal do Poder Judiciário local.

**7.2** O estagiário que tiver estágio correspondente a 30 (trinta) horas semanais receberá bolsa-auxílio no valor correspondente a R\$ 845,53 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 94,09 (noventa e quatro reais e nove centavos), a ser pago mensalmente, enquanto durar o Termo de Compromisso de Estágio.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do estudante, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**8.2** Os estudantes inscritos e classificados deverão manter atualizados os seus contatos (endereço residencial, e-mail e telefones junto ao Currículo cadastrado no site da UCS).

**8.3** Por razões de interesse público do Município, ou de troca de curso ou instituição de ensino por parte do estagiário, poderá haver a readequação do local onde o estágio está acontecendo, bem como das atividades a serem desenvolvidas.

Caxias do Sul, 21 de março de 2016.

PROF. MARCELO ROSSATO  
Pró-Reitor Acadêmico

LEONARDO ROTH  
Supervisor da Central de Atendimento ao Aluno

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Abertura das Inscrições	Dia 21 de março de 2016 à 04 de abril de 2016.
Publicação da relação de inscrições homologadas	Dia 06 de abril de 2016.
Análise dos currículos e edital para critério de desempate (se for o caso)	Dia 08 de abril de 2016.
Sorteio (se for o caso) e Publicação do resultado preliminar	Dia 11 de abril de 2016, sorteio (se for o caso). Dia 11 de abril de 2016, resultado preliminar.
Publicação da relação final de classificados	Dia 12 de abril de 2016.

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

ENSINO MÉDIO \_\_\_\_ ANO

CURSO SUPERIOR EM:

DADOS DO ACADÊMICO		
Nome do (a) acadêmico (a):		
Data de nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
____/____/____		
Identidade:	CPF:	
Filiação: Pai:	Mãe:	
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
Instituição de ensino:	Curso:	
	Telefone:	

HISTÓRICO ESCOLAR EM ANEXO: ( ) SIM ( ) NÃO

Carlos Barbosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato:

### CONCORRÊNCIAS

#### EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

**OBJETO:** Alienação de Bens (IMÓVEIS)

**DATA DE ABERTURA:** 28 de abril de 2016

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Centro Administrativo Municipal

**HORÁRIO:** 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o número 3 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Concorrência.

### PREGÕES PRESENCIAIS

#### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente e impressos

**DATA:** 04 de abril de 2016

**HORÁRIO:** 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: [http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o número 23 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 222/2016

**REMANEJA**, a partir desta data, ROSMARI RIGATTI, professora, matrícula 123, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvador Bordini e concede indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, em percentual de 56%, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008,

Carlos Barbosa, 14 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 223/2016

**NOMEIA**, a partir desta data, JAQUELINE BORSOI WERNER, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 1.360, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Finais – Matemática, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2015, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 048, de 03 de julho de 2015. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 225/2016

**CONCEDE**, a partir desta data, por cinco dias consecutivos, licença paternidade ao servidor ALCIDES ROMIO, matrícula nº 526, operário, nos termos do art. 111, inciso IV, alínea “c” da Lei Municipal nº 682/90. Período da licença paternidade: 14 a 18 de março de 2016.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

#### PORTARIA Nº 228/2016

**REMANEJA**, a partir desta data, o servidor ITACIR RASADOR, matrícula nº 1.442, agente administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal da Saúde.

Carlos Barbosa, 16 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 229/2016

**REMANEJA**, a partir desta data, o servidor **VOLNEI AMARO**, matrícula nº 320, auxiliar geral, da Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal da Educação, sendo lotado junto a E.M.E.I Recanto.

**CESSA**, a partir desta data, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos, ao servidor **VOLNEI AMARO**, matrícula nº 320, auxiliar geral.

Carlos Barbosa, 16 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 230/2016

**EXONERA**, a partir desta data, CARLOS OLIMPIO ESTIVALET VEIGA, matrícula nº 1.089, do cargo em comissão de Chefe de Serviços de Combate a Vetores, CC03, conforme art. 36, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 16 de março de 2016, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 17 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 236/2016

**DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO para realização de Processo Seletivo Simplificado II/2016, Edital nº 009, de 08 de março de 2016, com as atribuições de coordenar, controlar e orientar todas as tarefas e decisões relativas ao certame.

Servidor	Mat.	Cargo/Função	Sec. Municipal
Fabiana Zarpelon	881	Agente Administrativo	Administração
Maribel Bortolotto	1.020	Agente Administrativo	Educação
Elton Mateus Vaz Lima	1.472	Gestor Executivo	Saúde

Carlos Barbosa, 18 de março de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

#### PORTARIA Nº 238/2016

**CONCEDE**, de 18 a 22 de março de 2016, licença por motivo de casamento à servidora FRANCIELLE CARLA GRZEÇA, matrícula nº 1.209, professor - geografia, conforme artigo 111, inciso IV, alínea “a” da Lei Municipal nº 682/90.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

#### PORTARIA Nº 239/2016

**RETIFICA** a Portaria nº 894/2014, de 31 de dezembro de 2014, que cede servidores públicos para

exercerem suas atividades junto ao IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa, sendo de 01 de janeiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2015, de acordo com a Lei Municipal nº 2.285, de 03 de dezembro de 2009 e com o Termo Aditivo de Convênio nº 004, de 23 de dezembro de 2014 e de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com a Lei nº 3137 de 24 de fevereiro de 2015 e Termo de Convênio nº 01/2015.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 224/2016

**NOMEIA**, em substituição a Sra. Rutinéia Balbinot Salini, matrículas nº 555 e nº 582, a Sra. Ana Carolina Sbeghen Loss, Professor de Ciências, matrícula nº 915, para compor Comissão de Avaliação de Promoções do Magistério, de acordo com a portaria 282/2015. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### PORTARIA Nº 231/2016

**DETERMINA** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 1.453, datado de 09 de março de 2016, acerca de supostos diálogos envolvendo servidores do Centro Municipal de Saúde quanto às alegações narradas no Ofício nº 004/16, do Corpo de Bombeiros Voluntários de Carlos Barbosa, bem como o motivo pelo qual os fatos não foram levados ao superior hierárquico.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### PORTARIA Nº 231/2016A

**NOMEIA**, como membro para compor o Conselho Municipal do Idoso, em substituição a Sra Daiane Ariotti, o Sr. Jones Melere, na condição de titular, representando a Área de Geriatria.

Carlos Barbosa, 17 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### PORTARIA Nº 232/2016

**DETERMINA** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 1.617, datado de 16 de março de 2016, acerca do furto de óleo diesel da máquina nº 77, Trator Agrícola Valtra 800-S/2003, placas IRF 5581, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Viação e Serviços, que se encontrava no sítio do servidor Cláudio Bavaresco.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### PORTARIA Nº 233/2016

**DETERMINA** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 1.618, datado de 16 de março de 2016, acerca dos danos causados no vidro da porta esquerda da máquina nº 90, motoniveladora CASE 845-B/2012, placas ITM 8211, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Viação e Serviços, quando da execução de serviços na estrada pública na localidade de Antônio de Castro.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 234/2016

Processo Administrativo nº 1.620/2016  
Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta do servidor Celso Cousseau, investido no cargo de motorista, matrícula nº 257, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Logística, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 1.620, datado de 16 de março de 2016.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### PORTARIA Nº 237/2016

**NOMEIA**, como membro para compor o Conselho Municipal do Idoso, a Sra. Ivânia Andrea Kolling, na condição de titular, e a Sra. Elda Bruttomesso, na condição de suplente, ambas representando a Diretoria Jurídica.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### PORTARIA Nº 235/2016

**DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de comprovar ou não a atuação da Sra. Sandra Lucia Ferla Girotto como supervisora de ensino para alunos, para fins de caracterização de docência. Assim, designa a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 338, de 13 de maio de 2014, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito referente ao processo supra.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

### CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Instituto Educacional Ica

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, ou seja, de 18 de março de 2016 até 30 de julho de 2016.

**VALOR:** R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

**OBJETO:** Constitui o objeto deste a contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para pais e professores da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental, dividido em 08 (oito) encontros quinzenais, totalizando 12 (doze) horas, nos meses de março, abril, maio, junho e julho, a realizar-se nos Ginásios de Esportes das Escolas Municipais, conforme cronograma abaixo:

#### EDUCAR É ENSINAR A VIVER

Programa de Capacitação de Pais de 1ª e 2ª Infância para uma Cultura de Paz na Família (Resumo dos tópicos abordados)

Palestra 1: (30 de Março de 2016) - A Comunicação do Amor entre Pais e Filhos: o Olhar e o Toque Carinhoso - Muito do amor que os pais sentem por seus filhos não chega a eles por simples problemas de comunicação. Enquanto os adultos usam a palavra como forma fundamental de expressão a linguagem básica da criança é comportamental. Neste módulo são abordados os conceitos básicos da comunicação não-verbal e dois de seus pilares mais importantes: o olhar e o toque, especialmente em seu impacto na comunicação do amor entre pais e filhos.

Palestra 2: (13 de Abril de 2016) - A Comunicação do Amor entre Pais e Filhos: Atenção e Disciplina Amorosa - A comunicação não-verbal é a forma básica através da qual as crianças percebem o amor dos pais. Ao aprenderem a dominar os elementos essenciais da comunicação comportamental, os pais dão passos significativos na construção do amor, da harmonia e da paz em sua relação com os filhos. A atenção concentrada e a disciplina estão entre os mais desafiadores e importantes comportamentos da relação de amor, e podem fazer a diferença entre a felicidade ou a infelicidade no lar.

Palestra 3: (27 de Abril de 2016) - Disciplina: o Futuro dos Filhos é um Reflexo do Lar - Estabelecer limites adequados e corrigir os maus hábitos da criança exige disciplina. A forma como os pais lidam com ela diz muito do futuro comportamento do indivíduo. Nesta palestra, as orientações básicas para uma disciplina amorosa, mas firme, são dadas, e várias situações envolvendo o exercício da autoridade paterna são analisados.

Palestra 4: (11 de Maio de 2016) - Os Fundamentos da Formação do Caráter - Cada criança é única, resultado da interação complexa entre três aspectos fundamentais: a hereditariedade, os traços inatos, e os adquiridos pela educação e vivência. Nesta apresentação, pais e educadores tem acesso a uma visão abrangente, mas, ao mesmo tempo, prática, de como lidar com estes três aspectos: como lapidar e polir estas pedras preciosas de diferentes matizes e belezas, respeitando sua natureza básica.

Palestra 5: (25 de Maio de 2016) - Crer para Ver: Como a Imagem que Temos de Nossos Filhos Determina Seu Futuro? Ao contrário do ditado popular, de que é necessário “ver para crer”, na educação dos filhos é necessário “crer para ver”. Todos os estudos demonstram que o comportamento das crianças é consequência das atitudes dos adultos

para com elas. E estas atitudes estão baseadas em convicções imperfeitas, apressadas e muitas vezes inadequadas e falsas. Ser capaz de crer nos filhos, em seu futuro, seus potenciais e capacidades, em sua felicidade e nobreza é a melhor forma de ver tais coisas se materializando em suas vidas.

Palestra 6: (08 de Junho de 2016) - O Poder do Otimismo na Vida de nossos Filhos - Talvez o mais poderoso elemento para o sucesso, a realização e a felicidade seja a capacidade de jamais desistir e de interpretar adequadamente, de maneira positiva e otimista, os revezes da vida. Os estudos demonstram que todos desenvolvemos uma "teoria da realidade", que empregamos para explicar as coisas boas e ruins que nos acontecem. Conforme as explicações interiores que damos em nível de permanência, difusão e personalização das venturas e infortúnios, desenvolvemos hábitos mentais que podem liberar nosso potencial, ou reprimi-lo. Este módulo trata de como o exemplo paterno, o estilo das críticas recebidas pela criança, e suas experiências de êxito ou fracasso se juntam à sua constituição genética para determinar seu perfil de otimismo ou pessimismo, e o que fazer para lidar com isso.

Palestra 7: (27 de Junho de 2016) - Prevenção e Resolução Pacífica de Conflitos na Família - A educação para a paz é uma das mais importantes áreas do desenvolvimento humano na atualidade. Neste módulo, são apresentados os elementos essenciais da prevenção de conflitos e da resolução pacífica de conflitos, as duas grandes áreas de atuação da educação para a paz. Sempre enfocando a família, a apresentação oferece aos pais uma visão ao mesmo tempo profunda e prática de como tornar o dia a dia mais harmonioso e feliz. As causas básicas da briga entre os filhos também são analisadas, com dicas objetivas de como lidar com elas.

Palestra 8: (11 de Julho de 2016) - A Manutenção dos Relacionamentos através do Diálogo na Família - Fazemos manutenção de tudo: carro, casa, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, jardim. Mas, muitas vezes, esquecemos da vital necessidade de fazermos uma manutenção regular de nossos relacionamentos familiares, profissionais e sociais. Todos os problemas na vida são, em última análise, problemas de relacionamento: consigo mesmo, com o próximo e com o mundo. Neste módulo são apresentadas as bases saudáveis de um bom relacionamento no lar, com os instrumentos essenciais para sua melhoria periódica. A consulta, como tecnologia de decisão e resolução pacífica de conflitos, é apresentada em seus componentes técnicos, ético comportamentais e espirituais, oferecendo um excelente instrumento para a manutenção regular dos laços familiares.

Carlos Barbosa, 18 de março de 2016.

PAULO CESAR BELLAVER  
Secretário Municipal da Educação

INSTITUTO EDUCACIONAL ICA  
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

#### **ADITAMENTOS CONTRATUAIS**

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Daival Paulo Da Silva  
**ADITAMENTO:** 01

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 25 de março de 2016 até 24 de março de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Fica atualizado o valor original do contrato pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 12,08%, observado arredondamentos, conforme tabela abaixo:

Serviço	Valor original do contrato	Valor atual
Enterro em gavetas;	R\$ 200,00	R\$ 224,00
Enterro em túmulo	R\$ 350,00	R\$ 392,00
Transferências e exumações.	R\$ 400,00	R\$ 448,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 11 de março de 2016.

WILLIAM IRANI GIACOMELLI  
Secretário Municipal da Administração  
CREDENCIANTE

DAIVAL PAULO DA SILVA  
CREDENCIADO

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** O & F Comércio E Serviços Ltda - Me  
**ADITAMENTO:** 03

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2016 até 31 de março de 2017, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação do contrato, será reajustado o valor pago mensalmente, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 12,08%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 5.779,37 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 22 de março de 2016.

WILLIAM IRANI GIACOMELLI  
Secretário Municipal da Administração

FABIANO JOSÉ TAUFER  
Secretário Municipal de Esportes,  
Lazer e Juventude

PAULO CÉSAR BELLAVER  
Secretário Municipal da Educação

FÁBIO FIOROTTO  
Secretário Municipal do Meio Ambiente e  
Planejamento Urbano

O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Encopav Engenharia Ltda  
**ADITAMENTO:** 05

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de março de 2016 a 24 de maio de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2016.

ANTONIO GELMINI  
Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA  
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Diretora Jurídica – OAB-RS 56.138

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Encopav Engenharia Ltda  
**ADITAMENTO:** 09

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, referente ao Objeto 01 – Rua Nossa Senhora dos Navegantes e ao Objeto 02 – Rua Nova Prata, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 26 de março de 2016 até 25 de maio de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2016.

ANTONIO GELMINI  
Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA  
Contratado

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

**Ata nº 01/2016 – FUNDEB**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros do Conselho

Municipal de Acompanhamento – FUNDEB, em reunião ordinária para deliberar a seguinte pauta: 1) Elaboração de relatório e parecer que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB pelo Município de Carlos Barbosa; 2) Análise da Prestação de Contas do Transporte Escolar pago com recursos federais PNATE/FNDE; 3) Assuntos Gerais. Dando início à reunião o conselho respondeu o questionário a seguir, que deverá ser inserido no sistema do FNDE: “1) O CACS tem local e equipamentos para o seu funcionamento? (X) Sim ( ) Não. 2) São disponibilizados veículo e combustível para deslocamento de Conselheiros quando necessário? (X) Sim ( ) Não. 3) São disponibilizados documentos e informações suficientes para desenvolver as atividades de acompanhamento e análise das contas do PNATE? (X) Sim ( ) Não. 4) O CACS tem conhecimento de estudantes que, embora precisem, não conseguem se beneficiar do serviço de transporte escolar rural? ( ) Sim (X) Não. 5) O CACS realiza alguma verificação nas rotas ou percursos e nos veículos do transporte escolar? (X) Sim ( ) Não. 6) O CACS tem conhecimento se o município realiza fiscalização ou controle periódico do serviço de transporte escolar ofertado? (X) Sim ( ) Não. 6.1) Em caso de Sim: ( ) Verificação do cumprimento de rotas/percursos versus números de estudantes. (X) Verificação do cumprimento de rotas/percursos versus quilômetros rodados. ( ) Verificação das condições dos veículos. ( ) Controle por sistema informatizado (extrator de dados do GPS/Cronotacógrafo). 7) Os veículos destinados ao transporte escolar transportam outras pessoas (caronas) além dos estudantes da educação básica? ( ) Sim (X) Não. 8) Os veículos do transporte escolar circulam com número de estudantes além da sua capacidade, ou seja, em pé por falta de assento? ( ) Sim (X) Não. 9) Os veículos, terceirizados ou próprios, apresentam condições de segurança e conforto para o transporte dos estudantes? ( ) Sim, só os próprios. ( ) Sim, só os terceirizados. (X) Sim, ambos. ( ) Não. 10) O CACS realiza acompanhamento da execução do PNATE durante o período letivo? (X) Sim ( ) Não. 11) O CACS recebe denúncias de irregularidades na oferta do transporte escolar ou na execução do PNATE? ( ) Sim (X) Não. 12) Qual a frequência que o CACS se reúne para avaliar a execução do transporte escolar? ( ) Mensal. ( ) Bimestral. ( ) Trimestral. (X) Semestral. ( ) Anual. ( ) Não se reúne. 13) De maneira geral, de que forma você avalia o serviço de transporte escolar prestado no município? (X) Ótimo. ( ) Bom. ( ) Regular. ( ) Ruim. ( ) Péssimo. ( ) Não sabe.” Os Conselheiros aprovaram por unanimidade o Relatório Físico-Financeiro que segue em anexo. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada pelos presentes.

**T:** Aline Luciane Weite Palinski | **S:** Liane Johne  
Rep. de Pais de Alunos da Edu. Básica Pública

**T:** Verônica Ballotin Baroni | **S:** Marli Pegorar  
Rep. de Pais de Alunos da Edu. Básica Pública  
Secundaristas - AUSENTE

**T:** Neuza dos Santos | **S:** Beatriz Lima Muller  
Rep. dos Estudantes da Edu. Básica Pública –  
AUSENTE

**T:** Jeneci Mocelin | **S:** Damires Scottá  
Rep. Poder Executivo Municipal

**T:** Sandra Regina Weiland | **S:** Tatiana Postal  
Rep. dos Prof. da Educação Básica Pública

**T:** Alceu Lazzari | **S:** Jaqueline Mara Agostini  
Richetti

Rep. dos Diretores das Esc. Básicas Públicas –  
AUSENTE

**T:** Mônica Canal Chesini | **S:** Sandra Baccon  
Rep. dos Servidores Téc-admin. das Escolas Básicas  
Públicas

**T:** Arlete Kroth Colassiol | **S:** Mikael Renan Stein  
de Souza  
Rep. dos Estudantes da Educação Básica

**T:** Maribel Bortolotto | **S:** Marilda Damiani  
Baccon  
Rep. do Poder Executivo Municipal – Sec. Mun. de  
Educação

**T:** Neli Isabel Thums Gedoz | **S:** Maria Cristina  
kopper da Silva Toloza  
Rep. do Conselho Tutelar

**T:** Andréia Maria Dotta | **S:** Marcos Fontana Cerutti  
Rep. do Conselho Municipal de Educação

#### Ata nº 01/2016 - CMJ

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, junto à Sala dos Conselhos, em reunião ordinária. Dando início à reunião o assessor Antonio convidou os membros do Conselhos da Juventude para fazer parte dos seguintes Conselhos: Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE . O Conselheiro Fabiano Taufer se prontificou para ser membro titular do COMUDE e a Sra. Vanessa Zílio para ser membro suplente, e os Conselheiros Vinícius Boscaini e Amanda Benedett para serem titular e suplente do COMAD. O assessor Antonio, propôs ao Conselho a troca da data das reuniões, propondo que a mesma seja realizada na penúltima quarta feira do mês e não na ultima como haviam combinado. Os membros do CMJ assinaram o Regimento Interno aprovado na última reunião. O Conselheiro Fabiano convidou o Conselho para auxiliar a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, na próxima Estação Zapping que ocorrerá no mês de novembro. Fabiano também colocou que seria importante o Conselho realizar alguma campanha para mobilizar a comunidade, e deu sugestões de tema como ação contra a dengue, violência doméstica, e também nas áreas de esportes, saúde, educação, entre outros. O Conselheiro Oli Dorneles citou como tema a segurança em geral, e comentou que seria importante convidar um profissional da área escolhida, para que possa passar a todos os seus conhecimentos. A próxima reunião ficou marcada para o dia vinte e três de março. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada pelos presentes.

**T:** Alceone José Dalla Pozza | **S:** Clarisse Fátima  
Lagunaz  
Rep. Sec. Municipal de Assistências Social e  
Habitação

**T:** Fabiano José Taufer | **S:** Eduardo Pizzoli  
Rep. Sec. Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

**T:** Elenice Pisoni Costa | **S:** Lucilene Marqui de  
Souza  
Rep. Sec. Municipal da Saúde

**T:** Alceu Lazzari | **S:** Marcos Fontana Cerutti  
AUSENTE  
Rep. Sec. Municipal da Educação

**T:** Camila Gulden | **S:** Mateus Dupont  
Rep. Instituições de Ensino da Rede Pública

Municipal

**T:** Amanda Benedett | **S:** Larissa Sauthier Neis  
Rep. Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual

**T:** Vinícius Boscaini | **S:** Gabriele Camillo Seitenfus  
Rep. Instituições de Ensino da Rede Privada

**T:** Anna Letícia Giacomelli | **S:** Janaina Bueno dos  
Santos  
Rep. Associações Estudantes de Nível Superior

**T:** Vanessa Zílio | **S:** Brenda Shafer  
Representantes do CEC

**T:** Oli Dorneles Moiano | **S:** Rafael Tontini Pedroni  
Rep. Conselho Municipal Antidrogas

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº  
3.084/2014

Informativo dos atos da Administração  
Pública Municipal

Fernando Xavier da Silva  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti  
Vice-Prefeito do Município de Carlos  
Barbosa

Servidor Responsável: Fernanda Grolli

Telefone (54) 3461-8808  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos  
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Cer-  
tificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Car-  
los Barbosa dá garantia da autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
[www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

